

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

Processo Licitatório: 003/2021 Modalidade: Pregão n.º 002/2021.

Tipo: Presencial

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as

necessidades da Rede Municipal de Saúde de São Tiago-MG.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
A Empresa retirou
este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo email:
Telefone de contato:
Local,/2021
A scincture representante legal
Assinatura representante legal Doc./CNPJ

AVISOS:

RECOMENDAMOS AS LICITANTES A LEITURA ATENTA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE QUANTO AO CREDENCIAMENTO, PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, OBJETIVANDO UMA PERFEITA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

OBS: É RECOMENDÁVEL QUE ESTE RECIBO SEJA REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELO E-MAIL: <u>licitacaosaotiago@yahoo.com.br</u>, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NELE.

INFORMAÇÕES: (32) 3376 1022.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

EDITAL N° : 002/2021

PROCESSO Nº : 003/2021 de 6 de janeiro de 2021

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

CREDENCIAMENTO: 20 de janeiro de 2021 – Horário: 8h30

ABERTURA : 20 de janeiro de 2021 após o credenciamento

JULGAMENTO : 25 de janeiro de 2021 - Horário: 8h30

LICITAÇÃO/TIPO : MENOR PREÇO

SECRETARIA : Saúde.

I – PREÂMBULO

- 1 O Município de São Tiago/MG, CNPJ 17.749.904/0001-17, com sede na Praça Ministro Gabriel Passos, n° 681, Centro, São Tiago/MG, CEP: 36.350-000 torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 003/2021,** na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 2.851 de 2/01/2019, Decreto Municipal nº 1.392 de 22/05/2006, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. O Pregão será realizado pela servidora da Prefeitura, Maria Karla Andrade Reis Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 15 de 4 de Janeiro de 2021 publicada no Mural da Prefeitura Municipal.
- 2 O credenciamento será realizado às <u>8h30 do dia 20 de janeiro de 2021</u>, momento no qual deverão ser entregues os envelopes "Credenciamento", "Proposta Comercial" e "Habilitação" <u>com início da sessão do Pregão após o término</u> do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal.
- 2.1 O julgamento das Propostas terá início às **8h30 do dia 25 de janeiro de 2021**, tendo em vista a necessidade de tempo para o lançamento das propostas escritas para o sistema de julgamento.
- 3 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- 3.1 Anexo I Especificação do Objeto Modelo Planilha/Proposta Comercial;
- 3.2 Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
- 3.3 Anexo III Modelo de Declaração de Habilitação;
- 3.4 Anexo IV Modelo de declaração micro-empresa (§ 4º do Art. 3º da LC 123/2006);
- 3.5 Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 3.6 Anexo VI Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 3.7 Anexo VII Termo de Garantia;
- 3.8 Anexo VIII Termo de Referência.

II - OBJETO

1 - Constitui objeto deste Edital o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de São Tiago-MG, conforme especificações descritas no Anexo VIII, parte integrante deste Instrumento Convocatório.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1 Para ter acesso ao Departamento de Licitações em qualquer fase deste processo, todos os interessados deverão está devidamente equipados com máscara facial de proteção, tendo em vista as novas regras de acesso ao prédio da Prefeitura por motivo de prevenção de contágio ao agente Novo Coronavírus SARS-CoV-2.
- 1.1 A Comissão de Licitação não está autorizada a receber aqueles que não cumprirem ao disposto no item 1 deste título.
- 2 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, bem como as empresas enquadradas como **Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP, inclusive Microempreendedores Individuais MEI**, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.





CNPJ: 17.749.904/0001-17



Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

- 2.1 Não será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, tratados no Art. 47 e 48 da LC 123/2006, haja vista que de acordo com o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Tiago foi verificado que não há no mínimo três empresas fornecedoras competitivas de medicamentos na sede do município de São Tiago e na região do Campo das Vertentes e demais regiões circunvizinhas que se enquadram na situação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual. Ademais por tratar de um processo de auto custo para a Secretaria Municipal de Saúde, onde os preços dos medicamentos são regulados pelo Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde disponível no sítio bpf.saude.gov.br, então é vantajoso que o processo seja aberto para ampla concorrência visando um maior número de participantes e por consequencia uma contratação mais vantajosa para o Município.
- 2.2 Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 3 Não poderá participar da presente licitação Empresa:
- 3.1 suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 3.2 em consórcio;
- 3.3 com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- 3.4 Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de São Tiago, bem como aqueles relacionados no Art. 144 da Lei Orgânica Municipal.
- 4 É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de uma licitante na presente licitação.
- 5 Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.
- 6 A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 7 A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 8 A observância das vedações deste título é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

IV - CREDENCIAMENTO

- 1 Horário de credenciamento: às 8h30 do dia 20 de janeiro de 2021.
- 2 Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame (carta de credenciamento **Anexo II**) ou procuração por instrumento público ou particular, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome da licitante, **observando o disposto no Art. 3º, inciso II da Lei Federal 13.726/2018** e ainda os seguintes documentos:
- 2.1 comprovante de registro comercial e cédula de identidade do proprietário, no caso de empresa individual;
- **2.2** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, em caso de sociedade por acões, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- 2.2.1 inscrição do ato constitutivo na entidade competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 2.2.2 Deverá ser apresentada carteira de identidade ou documento legal equivalente do sócio ou dirigente da Empresa licitante;
- 2.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **2.5** declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4°, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 (**Anexo III**).
- 2.6 No caso de microempresa e empresa de pequeno porte apresentar além dos documentos citados acima:
- a) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado Sede da licitante, devendo ser datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão, demonstrando o enquadramento de microempresa de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa Nº.103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC:
- b) Declaração referente ao § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006 (Anexo IV).



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

- 3 O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 3.1 O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 4 No momento do credenciamento o representante da concorrente deverá entregar a Pregoeira os envelopes "Proposta Comercial" e "Habilitação";
- 5 Serão aceitos documentação entregues a CPL até o encerramento do credenciamento, bem como aquelas que forem encaminhadas pelos Correios, conforme Título VIII, item 1 deste Edital.

V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1 – Os documentos de Credenciamento, Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues à Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

À PREGOEIRA DA PREFEITURA DE SÃO TIAGO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 <u>"CREDENCIAMENTO"</u> RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE 1 À PREGOEIRA DA PREFEITURA DE SÃO TIAGO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 <u>"PROPOSTA COMERCIAL"</u> RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE 2
À PREGOEIRA DA PREFEITURA DE SÃO TIAGO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI - PROPOSTA COMERCIAL

- 1 A proposta deverá ser redigida em uma via, preferencialmente em papel timbrado da firma, se houver, com carimbo do CNPJ, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.
- 2 A proposta deverá apresentar:
 - a) PREÇO POR ITEM, (<u>o valor unitário com no máximo</u> <u>03 (três) casas decimais e total numérico de cada</u> item e numérico e por extenso do valor total da proposta, expressos em reais (R\$));
 - **b)** LABORATÓRIO fabricante do medicamento:
 - c) NÚMERO DO REGISTRO DO MEDICAMENTO e sua validade.
- 2.1 Serão verificados os preços de cada item, constantes na Proposta Comercial, observando os valores estabelecidos no Termo de Referência.
- 3 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, **tomando-se como corretos os preços unitários**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 4 Incluir todos os impostos, taxas, seguros, fretes e outros encargos incidentes;
- 5 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;
- 6 Serão <u>desclassificadas</u> as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Termo de Referência, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexeqüíveis (art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93).



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

- 7 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.
- 8 A apresentação da Proposta Comercial por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste Edital, sujeito à aplicação da Legislação pertinente.
- 9 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 10 Quando todas as propostas forem desclassificadas, ou quando todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas.

VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 1-A habilitação será feita mediante apresentação em original ou cópia autenticada por cartório, servidor da administração ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, dos seguintes documentos:
- **1.1** <u>PROVA DE CAPACIDADE JURÍDICA</u>, por intermédio dos seguintes documentos:
- 1.1.1 comprovante de registro comercial e cédula de identidade do proprietário, no caso de empresa individual;
- **1.1.2** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, em caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- **1.1.2.1** inscrição do ato constitutivo na entidade competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- **1.1.2.2** deverá ser apresentada carteira de identidade ou documento legal equivalente do sócio ou dirigente da Empresa licitante.
- **1.1.3** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.1.4 No caso de microempresa e empresa de pequeno porte apresentar além dos documentos citados acima:
- a) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado Sede da licitante, devendo ser datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão, demonstrando o enquadramento de microempresa/empresa de pequeno porte de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa Nº.103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC;
- b) Declaração referente ao § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006 (anexo IV).
- 1.2 Os documentos relacionados nos itens 1.1.1 a 1.1.4 deste Título não precisarão constar do Envelope "Documentação de Habilitação", caso já constem do Envelope "Credenciamento".
- 1.3 PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA, por intermédio dos seguintes documentos:
- 1.3.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **1.3.2** Comprovante de regularidade para com a Fazenda **Federal**, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do Art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991 (CND emitido pelo INSS);
- 1.3.3 Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- **1.3.4** Comprovante de regularidade para com a Fazenda **Municipal**, <u>para as empresas sediadas fora do Município de São Tiago</u>, observando ao disposto na Lei Federal 13.726 de 8 de outubro de 2018;
- **1.3.5** Documento comprobatório de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF**), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- **1.3.6** Documento comprobatório de Regularidade relativo a Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 1.3.7 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em situação de validade.
- 1.3.8 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme Anexo VI.

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, por intermédio dos seguintes documentos:

- 1.4.1 Autorização Especial para comercialização de medicamentos controlados, expedida pela ANVISA publicada no DOU, para apresentar lances nos itens com retenção de receituário.
- 1.4.2 Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no DOU para comprovação da renovação.
- 1.4.3 Alvará Sanitário expedido por órgão competente, em situação de validade;



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

- 1.4.4 Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia CRF.
- 1.4.5 Termo de garantia, conforme **Anexo VII**, assegurando a entrega dos medicamentos nos prazos, condições, validade e quantidades estabelecidos neste Edital.
- 2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.
- 3 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 3.1 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Ato Convocatório e seus Anexos deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006 para a concessão de prazo legal para regularização da documentação fiscal e trabalhista.
- 4.1 As ME/EPP/MEI deverão apresentar toda a documentação exigida na habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 4.2 Havendo necessidade de regularização da documentação fiscal que compõe a Documentação de Habilitação, a licitante vencedora, em se tratando de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, inclusive Microempreendedores Individuais MEI, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da análise da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.2.1 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal, previdenciária e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à CPL.
- 4.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 5 A Pregoeira poderá efetuar consulta no sítio da Receita Federal, para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores para fins de habilitação.
- 6 Todos os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível**, exceto fac-símile, **autenticada por cartório ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, os extraídos pela internet estão isentos de autenticação.**
- 6.1 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais/autenticados por cartório sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para confirmação, após a protocolização;
- 7 Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes e mídias.
- 8 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos **180** (**cento e oitenta**) **dias** até a data de abertura do Pregão.
- 9 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará a licitante.
- 10 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

VIII - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 1 Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, a Pregoeira, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novas licitantes, efetuando a conferência dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
- 1.1 Para melhor andamento dos trabalhos na sessão, fica proibido o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico tais como: celular, notebook, netbook, palm, tablet, dentre outros, durante a realização do certame, sendo permitido o uso somente com autorização da Pregoeira.
- 2 Classificação das Propostas Comerciais



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

- 2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
- 2.2 A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço unitário e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço por item, para participarem dos lances verbais;
- 2.3 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

3 – Lances Verbais

- 3.1 As licitantes classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais;
- 3.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- 3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 – Julgamento

4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

4.2 – Dos procedimentos de julgamento das ME/EPP/MEI

- 4.2.1 Em caso de empate ficto, nos termos da Lei Complementar n.º123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco) por cento superior à proposta melhor classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido o benefício para a empresa (ME/EPP e MEI) melhor classificada.
- 4.2.2 Para efeito do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.2.2.1 Encerrada a fase de lances, a concorrente enquadrada como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior à de menor preço.
- 4.2.2.2 Em caso de apresentação da nova proposta, na forma do subitem 4.2.2.1, será examinada a aceitabilidade da proposta e os requisitos de habilitação;
- 4.2.2.3 Não sendo apresentada nova proposta, na forma do subitem 4.2.2.2, ou não ocorrendo à contratação, serão convocadas as Microempresas/Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- 4.2.3 No caso de igualdade dos valores apresentados pelas **Microempresas/Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais**, dentro da margem do empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de apresentar nova proposta;
- 4.2.4 O direito de preferência, dentro da margem do empate ficto, somente se aplicará quando o valor final não tiver sido apresentado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;
- 4.3 Não ocorrendo à contratação da **Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual** na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação da licitante.

4.4 – Dos procedimentos gerais:

- 4.4.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;
- 4.4.1.1 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 4.4.2 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor preço;
- 4.4.3 Se a proposta não for aceita ou a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente e sua qualificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

- 4.4.4 A proposta será analisada pela Farmacêutica do Município para verificação junto ao sítio da ANVISA referente a veracidade do(s) registro(s) do(s) medicamento(s), caso o(s) número(s) do(s) registro(s) apresentando(s) na proposta não for(em) válido(s) o(s) item(ns) será(ão) desclassificado(s).
- 4.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 4.4.6 Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;
- 4.5 "No julgamento da habilitação ou das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação" (TCU Licitações e Contratos 3ª Edição pág. 213).
- 4.6 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas licitantes.
- 4.7 Decididos os recursos ou transcorrido "in albis" o prazo para sua interposição, bem como após a assinatura do instrumento contratual com a licitante vencedora, a Pregoeira devolverá às demais licitantes os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 4.8 A licitante vencedora deverá encaminhar à Pregoeira, no endereço citado à fl.1 deste Edital, até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do Pregão, sob pena de desclassificação, a Proposta Comercial conforme Anexo I, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, com identificação da Empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

- 1- Qualquer cidadão ou empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital, conforme disposto no Art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 1.1 A apresentação de impugnação contra o Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em Lei, devendo ser entregue e protocolada diretamente à Pregoeira.
- 2 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 3 A licitante vencedora poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todas as licitantes via correio eletrônico:
- 8 Os memoriais de recursos deverão ser protocolados dentro do prazo legal no Setor de Licitação, não sendo reconhecidos os enviados por e-mails e ou/ intempestivos.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1 A adjudicação do objeto licitado será feita por item.
- 2 Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto a licitante vencedora, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

XI – DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE

1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar no presente certame, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme **Minuta de Ata (Anexo V)** e proposta aceita.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

- 1.1 A licitante vencedora deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município de São Tiago e a Empresa que apresentar a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.2 Os contratos decorrentes deste Registro de Preços serão firmados dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, observando o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.3 Os contratos decorrentes deste Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e serão assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da comunicação.
- 3.1 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, a Administração aplicará o disposto no Inciso XXIII do Art. 4º da Lei Federal 10.520/2002.
- 5 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município de São Tiago-MG e a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.
- 6 A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratada, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executada em associação da detentora da Ata com terceiros, sem autorização prévia da Administração Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- 7 Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser comunicadas à Administração Municipal e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará o cancelamento da mesma.

XII - DA ENTREGA E PAGAMENTO

- 1 − A entrega dos medicamentos se dará no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável, no endereço, sito na Rua São José nº 461, nesta cidade de São Tiago-MG.
- 1.1 Qualquer atraso na entrega do objeto desta licitação será passível de aplicação das penalidades prevista neste instrumento e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.2 A entrega dos medicamentos do tipo insulina, agulhas, lancetas, refis e canetas para uso dos portadores de diabetes Mellitus, deverão ser acondicionados em baixa temperatura, utilizando transporte especial para a entrega.
- 2 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, em até **30 (trinta)** dias, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, bem como da entrega dos medicamentos e emissão da Nota Fiscal.
- 3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 5 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, seguros, tributos e outros.
- 6 Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, procedido de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.
- 7 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata.
- 7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

XIII - GARANTIA

- 1 Garantia de entrega dos medicamentos em perfeitas condições, sendo que a empresa se responsabilizará pela qualidade dos mesmos, substituindo, imediatamente os que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou que não adequar às especificações constantes deste Edital ou não atender as regulamentações da ANVISA.
- 1.1 A garantia não abrangerá estragos oriundos de acidentes, fenômenos, catástrofes, armazenagem prolongada em ambiente inadequado, uso indevido ou quaisquer outros estragos derivados do manuseio incorreto por parte do Município.
- 2 Os medicamentos não poderão estar com a data de validade inferior a 18 meses no ato da sua entrega.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

1 – No ano de 2021, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

Fundo Municipal de Saúde

02.006.001 10 303 0077 2.152 3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço p/ distribuição gratuita – Ficha 523

- 102 Receitas de Impostos Saúde
- 155 Trans. Fundo Estadual de Saúde
- 159 Trans. do Sub-bloco Custeio Ações/Serv.

XV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1 Se a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais.
- 1.2 Nos casos previstos no item anterior deste Título será aplicado o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 2- Ficam estabelecidas as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) juros de 15% (quinze) por cento sobre o valor total do pedido, por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado neste Edital para a entrega dos itens licitados, acumulável com as demais sanções.
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, quando regularmente convocado.
- d) multa de 15% (quinze) por cento sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato,
- e) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Tiago, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 3 O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 4- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Fazenda Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sanção.
- 5 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XVI – DISPOSICÕES GERAIS

- 1 Caberá à Pregoeira e Equipe de Apoio à condução do presente processo licitatório, sendo assessorada pela Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Ana Carolina Lopes dos Santos, para análise da documentação de qualificação técnica.
- 2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

- 3 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 4 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 5 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 6 Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 7 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto as licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.
- 7.1 Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados à Pregoeira em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio;
- 7.2 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.
- 8 As decisões do Prefeito Municipal e da Pregoeira serão publicadas no "Mural de Avisos e Publicações órgão oficial de imprensa do Município".
- 9 A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 10 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 11 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no endereço <u>www.saotiago.mg.gov.br</u> e também poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço sito à fl. 1 deste.
- 12.1 As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no sítio www.saotiago.mg.gov.br e as publicações no "Mural de Avisos e Publicações órgão oficial de imprensa do Município", quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 13 Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacaosaotiago@yahoo.com.br, ou do telefone (32) 3376-1086.
- 14 Fica eleito o foro da Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

São Tiago, 6 de janeiro de 2021.

Alexandre Nonato Almeida Vivas

Prefeito Municipal

Este Edital encontra-se examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de São Tiago.
Em/
Laura Viana Vivas - Assessora Jurídica - OAB/MG 180.365



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO I

MEDICAMENTOS COM RETENÇÃO DE RECEITUÁRIO BRANCO, AZUL E/OU AMARELO (CONTROLADOS)

	IVILDICAIV	ILIVIOS COIVIII	ANEXO I	, A20L L/00	AWAILEO (CC	DIVINOLADOS	
	MEDICAN	MENTOS COM	RETENÇÃO DE RECEITUÁRIO BRANC	O, AZUL E/O	J AMARELO (C	ONTROLADOS	5)
ITEM	QUANTIDAD E	UNIDADE	PRODUTO	Laboratório/ Marca	N° do Registro no ANVISA e validade	Valor Unitário	Valor Total
1	3.000	comprimidos	Amantadina 100 mg				
2	50.000	comprimidos	Azitromicina 500 mG				
3	70.000	comprimidos	Bromazepam 03 mG				
4	70.000	comprimidos	Bromazepam 06 mG				
5	500	frascos	Carbamazepina 20 mG/ mL Suspensão Oral 100 mL + Dosador				
6	15.000	comprimidos	Carbamazepina 200 mG CR (desintegração lenta)				
7	15.000	comprimidos	Carbonato de Lítio 450 mG				
8	3.000	comprimidos	Celecoxibe 100 mG				
9	3.000	comprimidos	Celecoxibe 200 mG				
10	30.000	comprimidos	Clobazam 10 mG				
11	30.000	comprimidos	Clobazam 20 mg				
12	10.000	comprimidos	Clonazepam 0,5 mG				
13	70.000	comprimidos	Cloridrato de Amitriptilina 25 mG				
14	40.000	comprimidos	Cloridrato de Amitriptilina 75 mG				
15	30.000	comprimidos	Cloridrato de Buspirona 10 mG				
16	25.000	comprimidos	Cloridrato de Duloxetina 30 mG liberação lenta				
17	20.000	comprimidos	Cloridrato de Fluoxetina 10 mG				
18	10.000	comprimidos	Cloridrato de Imipramina 10 mG				
19	30.000	comprimidos	Cloridrato de Imipramina 25 mG				
20	10.000	comprimidos	Cloridrato de Imipramina 75 mG				
21	5.000	comprimidos	Cloridrato de Metilfenidato 20 mG – LA				
22	5.000	comprimidos	Cloridrato de Metilfenidato 30 mG – LA				
23	5.000	comprimidos	Cloridrato de Metilfenidato 40 mG – LA				
24	30.000	cápsula	Cloridrato de Nortriptilina 10 mG				
25	20.000	cápsula	Cloridrato de Nortriptilina 75 mG				
26	10.000	comprimidos	Cloridrato de Paroxetina 10 mG				
27	10.000	comprimidos	Cloridrato de Paroxetina 15 mG				



CNPJ: 17.749.904/0001-17

28	15.000	comprimidos	Cloridrato de Paroxetina 30 mG		
20	20.000		Cloridrato de Pregabalina 150		
29	20.000	comprimidos	mG		
30	10.000	comprimidos	Cloridrato de Sertralina 25 mG		
31	80.000	comprimidos	Cloridrato de Sertralina 50 mG		
32	5.000	comprimidos	Cloridrato de Sibutramina 10 mg		
33	5.000	comprimidos	Cloridrato de Sibutramina 15 mg		
34	15.000	comprimidos	Cloridrato de Tramadol +		
34	15.000	comprimidos	Paracetamol 37,5+325 mG		
35	20.000	comprimidos	Cloxazolam 02 mG		
36	3.000	cápsula	Dimesilato de Lisdexanfetamina		
50	3.000		30 mG		
37	3.000	cápsula	Dimesilato de Lisdexanfetamina		
			50 mG		
		tubos	Dipropionato de		
38	500		Betametasona+Sulfato de		
			Gentamicina 0,5+1mg/g (30grs)		
39	6.000	comprimidos	Donepezila 5 mg		
40	6.000	comprimidos	Donepezila 10 mg		
41	10.000	comprimidos	Eritromicina 250 mG		
42	10.000	cápsulas	Espiramicina 1,5 MUI (500MG)		
43	20.000	comprimidos	Flunitrazepam 01 mG		
44	3.000	comprimidos	Fumarato de Quetiapina 50 mG		
45	10.000	comprimidos	Gabapentina 600 mG		
46	40.000	comprimidos	Hemitartarato de Zolpidem 10		
10		Compilinacs	mg		
47	30.000	comprimidos	Haloperidol 01 mG		
48	500	ampolas	Haloperidol Decanoato 50mG/		
			mL Injetável (ampola 1ml)		
49	20.000	comprimidos	Lorazepam 01 mG		
50	30.000	comprimidos	Lorazepam 02 mG		
51	15.000	comprimidos	Maleato de Levomepromazina		
			25 mG		
52	10.000	comprimidos	Maleato de Midazolam 7,5 mG		
53	500	tubos	Metronidazol 100 mG/G Gel		
			Vaginal 50grs		
54	10.000	comprimidos	Metronidazol 250 mg		
55	5.000	comprimidos	Nitazoxanida 500mg		
56	1.000	frascos	Nitazoxanida 20mg/ml		
57	10.000	comprimidos	Nitrazepam 05 mG		
58	10.000	comprimidos	Olanzapina 10 mG		
59	50.000	comprimidos	Oxalato de Escitalopram 10 mG		
60	10.000	comprimidos	Oxalato de Escitalopram 20 mG		
61	30.000	comprimidos	Oxcarbazepina 300 mG		
62	500	frascos	Periciazina 10mg/ml solução oral		
			gotas (frasco 20ml)		
63	500	frascos	Periciazina 40mg/ml solução oral		
			gotas (frasco 20ml)		
64	5.000	comprimidos	Periciazina 10 mG		



5.000

65

comprimidos

Pirimetamina 25 mG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

00						
66	500	frascos	Rifamicina 10mg/ml spray (
		45555	frasco 20 ml)			
67	10.000	comprimidos	Risperidona 03 mG			
68	1.000	tubos	Sulfadiazina de Prata 10 mG/G			
00			Creme 50 Gramas			
69	5.000	comprimidos	Sulfametoxazol + Trimetoprima			
03			400+80 mG			
			Sulfametoxazol + Trimetoprima			
70	200	frascos	40+8 mG/mL Suspensão Oral (
			frasco 100 mL)			
71	500	frascos	Sulfato de Gentamicina 5mg/ml			
			solução oftálmica (frasco 5 ml)			
72	10.000	comprimidos	Sulpirida 50 mG			
73	10.000	comprimidos	Trifluoperazina 02 mG			
74	10.000	comprimidos	Trifluoperazina 05 mG			
	600		Valproato de Sódio 50 mG/ mL			
75	000	frascos	Suspensão Oral 100 mL +			
			Dosador			
			ANEXO II ~		,	
		1	MEDICAMENTOS SEM RETENÇÃO	DE RECEITUA	ARIO	
76	5.000	comprimidos	Aceclofenaco 100 mG			
77	5.000	comprimidos	Acetato de Ciproterona 50 mG			
			Acetato de			
78	600	ampolas	Medroxiprogesterona 150			
			mG/mL Ampola Injetável			
			Acetato de Prednisolona +			
79	100	frascos	Gatifloxacino 10+3mg/ml			
			Solução Oftálmica (frasco 6ml)			
80	3.000	comprimidos	Acetato de Racealfatocoferol			
			400 mg			
81	3.000	sachês	Acetilcisteína 200 mg pó para			
		1.0	solução oral			
82	3.000	sachês	Acetilcisteína 600 mg pó para			
-			solução oral			
83	6.000	comprimidos	Ácido Acetilsalicílico Tamponado			
		·	81 mG			
84	6.000	comprimidos	Ácido Acetilsalicílico Tamponado			
		a and the state of the	200 mG			
85	6.000	comprimidos	Ácido Acetilsalicílico Tamponado			
			325 mG			
86	30.000	comprimidos	Ácido Fólico 05 mG			
87	3.000	comprimidos	Ácido Ursodesoxicólico 150 mG			
88	3.000	comprimidos	Ácido Ursodesoxicólico 50 mG			
89	2.000	ampolas	Água Estéril para Aplicação de			
		2350.00	Injeção 10 mL			
90	1.000	frascos	Albendazol 40 mG/ mL			
	1.000	43603	Suspensão Oral (frasco 10 mL)			
91	10.000	comprimidos	Albendazol 400 mG			



CNPJ: 17.749.904/0001-17

92	5.000	comprimidos	Alendronato de Sódio 70 mG		
93	3.000	comprimidos	Alogliptina 12,5 mg		
94	15.000	comprimidos	Alopurinol 100 mG		
95	18.000	comprimidos	Alopurinol 300 mG		
96	10.000	comprimidos	Apixabana 2,5 mG		
97	10.000	comprimidos	Apixabana 5 mG		
98	60.000	comprimidos	Atenolol 50 mG		
99	6.000	comprimidos	Atorvastatina Cálcica 80 mG		
100	6.000	comprimidos	Baclofeno 10 mg		
101	10.000	comprimidos	Besilato de Anlodipino 2,5 mG		
102	40.000	comprimidos	Besilato de Anlodipino 10 mG		
103	6.000	comprimidos	Besilato de Levanlodipino 2,5 mg		
104	6.000	-	Bilastina 20 mg		
105		comprimidos	 		
103	35.000	comprimidos	Bissulfato de Clopidogrel 75 mG Brinzolamida 10mg/ml		
106	100	frascos	suspensão oftálmica (frasco 05		
106	100	ITASCOS	mL)		
			Brometo de Ipratrópio 20		
107	1.000	frascos	mcG/Dose Aerosol (frasco 200		
107	1.000	Hascos	doses)		
			Brometo de Tiotrópio 2,5 mcG		
108	800	frasco	Solução Inalação 04 mL +		
108	800	Hasco	Respimat		
			Brometo de Tiotrópio +		
			Cloridrato de Olodaterol 2,5+2,5		
109	50 frasco	frasco	mcg (solução para inalação) Com		
			inalador		
			Bromoprida 04 mG/ mL Solução		
110	1.000	frascos	Oral (frasco 20 mL)		
111	15.000	cápsulas	Budesonida 200 mcG + Inalador		
112	15.000	cápsulas	Budesonida 200 mcG + Refil		
	13.000	capsaias	Budesonida 32 mcG Aeorossol		
113	1.000	frascos	Nasal (frasco 120 doses)		
114	300	cápsulas	Budesonida 400 mcG + Inalador		
			Budesonida 50 mcG Aeorossol		
115	1.000	frascos	Nasal (frasco 120 doses)		
			Budesonida Aerossol Bucal 200		
116	300	frascos	mcG /dose		
			Budesonida Aerossol Bucal 50		
117	300	frascos	mcG/dose		
118	1.000	comprimidos	Cabergolina 0,5 mG		
			Calcipotriol 50 mcg/g pomada		
119	100	bisnagas	30g		
			Calcipotriol + Dipropionato de		
120	100	bisnagas	Betametasona 50 mcg/ 0,5 mG		
			pomada dermatológica 30 g		
121	3.000	comprimidos	Candesartana Cilexetila 32 mG		
122	130.000	comprimidos	Captopril 25 mG		
123	300	frascos	Carbocisteína 50 mG/ mL xarope		
			Tall Delistering 30 mo, me xarope		



CNPJ: 17.749.904/0001-17

			(france 100 m)		
			(frasco 100 mL)		
124	12.000	comprimidos	Carbonato de Cálcio +		
		-	Colecalciferol 500 mG/ 400 UI		
405	4.000		Carisoprodol+Cianocobalamina+		
125	1.000	comprimidos	Dipirona+Piridoxina+Tiamina		
406			250+1+250+100+50 mG		
126	25.000	comprimidos	Carvedilol 6,25 mG		
127	60.000	comprimidos	Carvedilol 12,5 mG		
128	45.000	comprimidos	Carvedilol 25 mG		
129	1.000	bisnagas	Cetoconazol 20 mg/G Creme		
400			Dermatológico 30 g		
130	10.000	comprimidos	Cetoconazol 200 mG		
131	100	caixas	Ciclesonida 50 mcG/dose		
422			suspensão nasal spray 120 doses		
132	25.000	comprimidos	Cilostazol 100 mG		
133	10.000	comprimidos	Cinarizina 25 mG		
134	20.000	comprimidos	Cinarizina 75 mG		
135	6.000	comprimidos	Citrato de Sildenafila 20 mG		
136	3.000	comprimidos	Citrato de Sildenafila 25 mG		
137	600	frascos	Cloridrato de Ambroxol 3mg/ml		
			xarope (frasco 100ml)		
138	8 600	frascos	Cloridrato de Ambroxol 6mg/ml		
420	45.000		xarope (frasco 100ml)		
139	15.000	comprimidos	Cloridrato de Diltiazem 90 mG		
140	3.000	comprimidos	Cloridrato de Bamifilina 300 mG		
141	500	frascos	Cloridrato de Bromexina 0,8 mG/ MI (fasco 120 mI)		
142	3.000	comprimidos	Cloridrato de Clonidina 0,100		
	2 222	•	mG		
143	3.000	comprimidos	Cloridrato de Clonidina 0,150 mG		
	3.000		Cloridrato de Clonidina 0,200		
144		comprimidos	mG		
			Cloridrato de Dorzolamida +		
145	300	frascos	Maleato de Timolol 2%+0,5%		
			solução oftálmica 10 mL		
146	3.000	comprimidos	Cloridrato de Meclizina 25 mG		
147	3.000	comprimidos	Cloridrato de Meclizina 50 mG		
148	70.000	comprimidos	Cloridrato de Metformina 850		
140	, 0.000	compiniliuos	mG		
149	10.000	comprimidos	Cloridrato de Metoclopramida		
143	10.000	compiniliuos	10 mG		
150	20.000	comprimidos	Cloridrato de Oxibutinina 05 mG		
151	3.000	comprimidos	Cloridrato de Pioglitazona 45 mg		
152	15.000	comprimidos	Cloridrato de Prometazina 25 mG		
153	50	ampolas	Cloridrato de Prometazina 25		
	20.000		mG/ mL (ampola 2ml)		
154	20.000	comprimidos	Cloridrato de Tansulosina 0,4		



CNPJ: 17.749.904/0001-17

			mG		
155	10.000	comprimidos	Cloridrato de Ticlopidina 250 mG		
133	10.000	comprimidos	Colagenase + Cloranfenicol 0,6		
156	1.200	bisnagas	UI/ 10 mG 30 g		
157	1.200	bisnagas	Colagenase + Cloranfenicol 0,6		
150	10.000		UI/ 10 mG 50 g		
158	10.000	comprimidos	Dexametasona 04 mG		
159	3.000	frascos	Dexametasona 1mg/ml (0,1%)		
			suspensão oftalmica 5ml		
160	1.000	frascos	Diclofenaco Resinato 15mG/ml Solução Oral Gotas 20 mL		
161	6.000	comprimidos	Dicloridrato de Betaistina 08 mG		
101	0.000	comprimidos	Dicloridrato de Manidipino 10		
162	3.000	comprimidos	mg		
163	3.000	comprimidos	Dicloridrato de Manidipino 20		
103	3.000	comprimidos	mg		
164	18.000	comprimidos	Dipirona Sódica 500 mG		
165	3.000	frascos	Dipirona Sódica 500 mG/ mL (
			frasco 20 mL)		
1.00	166		Dipropionato de Beclometasona		
166	500	frascos	200 mcG Dose aerossol oral		
			(frasco 200 doses)		
167	500	frascos	Dipropionato de Beclometasona 250 mcG Dose aerossol oral		
167		Hascos	(frasco 200 doses)		
			Dipropionato de Beclometasona		
168	500	frascos	50 mcG Dose aerossol oral		
100		11 43 603	(frasco 200 doses)		
		seringas	Enoxaparina Sódica Injetável 20		
169	500	preenchidas	mG/0,2 mL		
470		seringas	Enoxaparina Sódica Injetável 40		
170	6.000	preenchidas	mG/0,4 mL		
171	2 000	seringas	Enoxaparina Sódica Injetável 60		
171	3.000	preenchidas	mG/ 0,6 mL		
172	500	seringas	Enoxaparina Sódica Injetável 80		
1/2	300	preenchidas	mG/0,8 mL		
173	5.000	comprimidos	Espironolactona 100 mG		
174	60.000	comprimidos	Espironolactona 25 mG		
175	5.000	comprimidos	Etexilato de Dabigatrana 75 mG		
176	5.000	comprimidos	Etexilato de Dabigatrana 110 mG		
177	3.000	comprimidos	Ezetimiba 10 mg		
178	3.000	comprimidos	Finasterida 5 mg		
179	5.000	comprimidos	Fluconazol 150 mG		
180	5.000	cápsulas	Fosfato de Oseltamivir 75 mG		
			Fumarato de Formoterol Di-		
181	6.000	cápsulas	hidratado + Budesonida 12/400		
			mcG (+inalador)		
182	100	caixas	Furoato de Fluticasona 27,5 mg		
			Spray Nasal 120 doses		



CNPJ: 17.749.904/0001-17

183	90.000	comprimidos	Furosemida 40 mG		
184	50.000	comprimidos	Glibenclamida 05 mG		
185	6.000	comprimidos	Glimepirida 01 mG		
186	200.000	comprimidos	Hidroclorotiazida 25 mG		
			Hidróxido de Alumínio 62 mG/		
187	100	frascos	mL Suspensão Oral (frasco 200		
			mL + Dosador)		
188	500	frascos	Hidróxido de Magnésio 85,5 mG/		
100	300	11 43 603	ml frasco 120 mL		
189	15	seringas	Hilano G-F 20, 8mg/ml. Seringa		
	_	preenchidas	preenchida 6ml.		
190	3.000	comprimidos	Ibandronato de Sódio 150 mG		
191	800	frascos	Ibuprofeno 100mG/mL		
			suspensão oral (frasco 30ml)		
192	3.000	comprimidos	Itraconazol 100 mG		
193	10.000	cápsulas	Levodopa + Cloridrato de		
	-	•	Benserazida 100+25mG		
194	10.000	comprimidos	Levodopa + Cloridrato de		
			Benserazida 200+50 mG		
105	2.000	-4	Levodopa + Cloridrato de Benserazida 200+50 mG		
195	3.000	cápsulas			
			liberação prolongada Levodopa + Cloridrato de		
196	3.000	comprimidos	Benserazida 100+25 mG		
190		comprimidos	liberação prolongada		
197	3.000	comprimidos	Levonorgestrel 0,75 mG		
198	40.000	comprimidos	Levotiroxina Sódica 25 mcG		
199	30.000	comprimidos	Levotiroxina Sódica 50 mcG		
200	10.000	comprimidos	Levotiroxina Sódica 88 mcG		
201	25.000	comprimidos	Levotiroxina Sódica 100 mcG		
202	10.000	comprimidos	Levotiroxina Sódica 125 mcG		
203	10.000	comprimidos	Levotiroxina Sódica 150 mcG		
204	10.000	comprimidos	Levotiroxina Sódica 175 mcG		
205	10.000	comprimidos	Levotiroxina Sódica 200 mcG		
206	3.000	comprimidos	Linagliptina 5 mg		
207	10.000	comprimidos	Lisinopril 20 mG		
208	10.000	comprimidos	Loratadina 10 mG		
209	50.000	comprimidos	Losartana Potássica 25 mG		
			Maleato de Dexclorfeniramina		
210	1.000	frascos	0,4 mG/ mL Solução Oral 120 mL		
			+ Dosador		
211	10.000	comprimidos	Maleato de Dexclorfeniramina		
		comprimituos	02 mG		
212	50.000	comprimidos	Maleato de Enalapril 10 mG		
213	3.000	cápsulas	Maleato de Indacaterol 150 mcG		
			(+ inalador)		
214	3.000	cápsulas	Maleato de Indacaterol 300 mcG		
			(+ inalador)		
215	50	frascos	Maleato de Timolol +		



CNPJ: 17.749.904/0001-17

			Travoprosta 5+0,04 mG/mL		
			solução oftálmica 2,5 mL		
			Maleato de Timolol 0,25%		
216	50	frascos	solução oftálmica 05 mL		
217	12.000	comprimidos	Mesalazina 400 mg		
218	12.000	comprimidos	Mesalazina 800 mg		
219	20.000	· ·			
219		comprimidos	Mesilato de Doxazosina 02 mg		
220	300	tubos	Miconazol creme dermatológico		
			28gr		
221	10.000	comprimidos	Mononitrato de Isossorbida 10		
222			mG		
222	6.000	comprimidos	Naproxeno 250 mG		
223	6.000	comprimidos	Naproxeno 550 mG		
224	40.000	comprimidos	Nifedipino 10 mG		
225	300	frascos	Nimesulida 50 mG/ mL Gotas 15		
			mL		
226	500	frascos	Nitrato de Miconazol 20 mG/mL		
220		11 43003	Loção 30 mL		
227	500	blister	Noretisterona 0,35 mg (blister		
221		bilatei	c/35 comprimidos)		
228	30.000	comprimidos	Omeprazol 10 mG		
229	30.000	comprimidos	Omeprazol 40 mG		
230	20.000	comprimidos	Pantoprazol de Sódio 20 mG		
231	20.000	comprimidos	Pantoprazol de Sódio 40 mG		
232	15.000	comprimidos	Paracetamol 750 mG		
222	200		Pilocarpina 2% solução oftálmica		
233	200	frascos	frasco 10 mL		
224		00 frascos	Pilocarpina 4% solução oftálmica		
234	200		frasco 10 mL		
235	3.000	comprimidos	Progesterona 100 mG		
236	3.000	comprimidos	Progesterona 200 mG		
		-	Repelente de Insetos spray, não		
			oleoso, a base de DEET.		
237	1.500	frascos	Específico para uso em		
			gestantes. (Frasco 200ml)		
238	10.000	comprimidos	Rivaroxabana 10 mG		
239	10.000	comprimidos	Rivaroxabana 15 mG		
240	10.000	comprimidos	Rosuvastatina Cálcica 5 mG		
			Sais de Reidratação Oral (Cloreto		
			de Sódio + Glicose + Citrato de		
241	20.000	sachês	Sódio + Cloreto de Potássio) 27,9		
			G		
242	40.000	comprimidos	Sinvastatina 40 mG		
243	10.000	comprimidos	Sinvastatina 40 mG		
<u>_</u> 73	10.000	comprimidos	Sulfato de Condroitina + Sulfato		
244	3.000	sachês			
Z44	5.000	sacries	de Glicosamina 1,5 + 1,2 pó oral		
			4,135 g		
245	4.000	bisnagas	Sulfato de Neomicina +		
			Bacitracina Zíncica 05 mG/ 250		



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

			UI g Pomada Dermatológica 10 G		
			Tacrolimo Mono Hidratado 0,1%		
246	50	bisnagas	Pomada Dermatológica 30		
			Gramas		
			Tacrolimo Mono Hidratado 0,3%		
247	50	bisnagas	Pomada Dermatológica 30		
			Gramas		
			Tartarato de Brimonidina 2,0		
248	50	frascos	mG/mL solução oftálmica frasco		
			05 mL		
249	10.000	comprimidos	Tiamazol 05 mG		
250	10.000	comprimidos	Tiamazol 10 mG		
251	12.000	comprimidos	Valsartana 160 mG		
252	12.000	comprimidos	Valsartana 80 mG		
253	12.000	comprimidos	Valsartana 320 mG		
254	500	tubos	Valerato de Betametasona1mg/g		
254	500	tubos	(pomada 30g)		
255	20.000	comprimidos	Varfarina Sódica 2,5 mG		
256	15.000	comprimidos	Varfarina Sódica 05 mG		
257	3.000	comprimidos	Vildagliptina 50 mG		
258	3.000	comprimidos	Vildagliptina + Cloridrato		
230	3.000	comprimidos	Metformina 50+500 mg		
259	3.000	comprimidos	Vildagliptina + Cloridrato		
233	3.000	comprimidos	Metformina 50+850 mg		
		fraces 120	Xinafoato de Salmeterol +		
260	200	frascos 120 doses	Fluticasona 25/ 125 mcG Spray		
		uoses	Oral		
261	200	frascos 120	Xinafoato de Salmeterol +		
201	200	doses	Fluticasona 25/ 250 mcG Spray		
			Xinafoato de Salmeterol +		
262	500	00 caixas	Fluticasona 50/ 250 mcG Diskus		
			60 Doses		
1			ANEXO III	 	

ANEXO III

INSULINAS, AGULHAS, LANCETAS, REFIS E CANETAS PARA USO DOS USUÁRIOS PORTADORES DE DIABETES MELLITUS (PRAZO 20 DIAS)

INSULINA COM CONDICIONAMENTO E TRANSPORTE EM BAIXA TEMPERATURA NA ENTREGA.

	tamanho: 04 mm cada Agulha para aplicação de insulina na caneta, tamanho: 06				
263	10.000	unidades			
			tamanho: 04 mm cada		
			Agulha para aplicação de		
264	10.000	unidades	•		
			mm / 32 G cada		
265	100	unidades	Caneta de Aplicação de Insulina (própria para as insulinas Novolin, Levemir, Novorapid e Novomix). Dosagem máxima 60 unidades		
266	120	unidades	Insulina Asparte (tipo: NOVORAPID®) 100 UI/mL, sistema de aplicação pré		



CNPJ: 17.749.904/0001-17

enchidos solução injetável, com O3 mL cada Insulina Asparte (tipo: NOVORAPID®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 ml. Insulina Detemir (tipo: LEVEMIR®) 100 UI/mL, sistema de aplicação pré enchidos solução injetável, com 03 mL Insulina Glargina (tipo: LANTUS®) 100 UI/mL, solução injetável, com 03 mL Insulina Glargina (tipo: LANTUS®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 ml. Insulina Glargina (tipo: ANTUS®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml Iancetas descartávels para Iancetas descartávels para Iancetador (punção digital para controle glicêmico) ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).						
Insulina Asparte (tipo: NOVORAPID®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 ml. Insulina Glulisina (tipo: LANTUS®) 100 UI/mL, solução injetável, com 03 mL Insulina Glulisina (tipo: LANTUS®) 100 UI/mL, solução injetável, com 03 mL Insulina Glulisina (tipo: LANTUS®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 3 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml 10						
NOVORAPID®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 ml. Insulina Detemir (tipo: LEVEMIR®) 100 UI/mL, sistema de aplicação pré enchidos solução injetável, com 03 mL Insulina Glargina (tipo: LANTUS®) 100 UI/mL, solução injetável (refil), frasco com 03 mL Insulina Glargina (tipo: LANTUS®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 mL Insulina Glargina (tipo: LANTUS®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 ml. Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml Insulina Controle glicêmico) Insulina UNEXO IV Insulina						
Solução injetável, frasco com 10 ml. Insulina Detemir (tipo: LEVEMIR*) 100 UI/mL, sistema de aplicação pré enchidos solução injetável, com 03 mL Insulina Glargina (tipo: LANTUS*) 100 UI/mL, solução injetável (refil), frasco com 03 mL Insulina Glargina (tipo: LANTUS*) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 mL Insulina Glargina (tipo: ANTUS*) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL Insulina Glargina (tipo: APIDRA*) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA*) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 ml. Insulina Glulisina (tipo: APIDRA*) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 ml. 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 ml. 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 ml. 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL 1						
Solução Injetavel, frasco com 10 ml.	267	40	frasco	-		
Insulina Detemir (tipo: LEVEMIR®) 100 UI/mL, sistema de aplicação pré enchidos solução injetável, com 03 mL Insulina Glargina (tipo: LANTUS®) 100 UI/mL, solução injetável (refil), frasco com 03 mL Insulina Glargina (tipo: LANTUS®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 mL Insulina Glargina (tipo: LANTUS®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 ml. Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 ml. Insulina Elipro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml Lancetas descartáveis para lancetador (punção digital para controle glicêmico) DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).	207	.0	i asco			
LEVEMIR®) 100 UI/mL, sistema de aplicação pré enchidos solução injetável, com 03 mL Insulina Glargina (tipo: LANTUS®) 100 UI/mL, solução injetável (refil), frasco com 03 mL Insulina Glargina (tipo: LANTUS®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 mL Insulina Glargina (tipo: LANTUS®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml Lancetas descartáveis para lancetador (punção digital para controle glicêmico) ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).				ml.		
de aplicação pré enchidos solução injetável, com 03 mL Insulina Glargina (tipo: LANTUS®) 100 UI/mL, solução injetável (refil), frasco com 03 mL Insulina Glargina (tipo: LANTUS®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 mL Insulina Glargina (tipo: LANTUS®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 ml. Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 ml. Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 ml. Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml Lancetas descartáveis para lancetador (punção digital para controle glicêmico) ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).						
de aplicação pre enchidos solução injetável, com 03 mL Insulina Glargina (tipo: LANTUS®) 100 Ul/mL, solução injetável (refil), frasco com 03 mL Insulina Glargina (tipo: LANTUS®) 100 Ul/mL, solução injetável, frasco com 10 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 Ul/mL, solução injetável, frasco com 10 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 Ul/mL, solução injetável, frasco com 10 ml. Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 Ul/mL, solução injetável, frasco com 3 ml. Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 Ul/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 Ul/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 Ul/mL, suspensão injetável, refil 3 ml Lancetas descartáveis para lancetador (punção digital para controle glicêmico) ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).	268	90	unidados	LEVEMIR®) 100 UI/mL, sistema		
Insulina Glargina (tipo: LANTUS®) 100 UI/mL, solução injetável (refil), frasco com 03 mL Insulina Glargina (tipo: LANTUS®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 ml. Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 ml. Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml Lancetas descartáveis para lancetador (punção digital para controle glicêmico) ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).	200	30	unidades	de aplicação pré enchidos		
120				solução injetável, com 03 mL		
(refil), frasco com 03 mL Insulina Glargina (tipo: LANTUS®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 ml. Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 ml. Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 ml. Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml Lancetas descartáveis para lancetador (punção digital para controle glicêmico) ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).				Insulina Glargina (tipo: LANTUS®)		
Insulina Glargina (tipo: LANTUS®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 ml. Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 ml. Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 ml. Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml Lancetas descartáveis para lancetador (punção digital para controle glicêmico) ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).	269	120	frasco	100 UI/mL, solução injetável		
270 60 frasco 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL 271 30 frasco 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL 272 30 refis 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 ml. Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 3 ml. Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL 274 300 unidades HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml Lancetas descartáveis para lancetador (punção digital para controle glicêmico) ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).				(refil), frasco com 03 mL		
frasco com 10 mL Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 ml. Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 3 ml. Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml Lancetas descartáveis para lancetador (punção digital para controle glicêmico) ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).				Insulina Glargina (tipo: LANTUS®)		
Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 ml. Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 ml. Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml Lancetas descartáveis para lancetador (punção digital para controle glicêmico) ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).	270	60	frasco	100 UI/mL, solução injetável,		
271 30 frasco 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 ml. Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 ml. Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml Lancetas descartáveis para lancetador (punção digital para controle glicêmico) ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).				frasco com 10 mL		
frasco com 10 ml. Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 ml. Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml Lancetas descartáveis para lancetador (punção digital para controle glicêmico) ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).		30	frasco	Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®)		
Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 ml. Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml Lancetas descartáveis para lancetador (punção digital para controle glicêmico) ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).	271			100 UI/mL, solução injetável,		
272 30 refis 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 ml. 10sulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL 10 mL 10sulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL 10 mL 10sulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml 275 30.000 unidades Lancetas descartáveis para lancetador (punção digital para controle glicêmico) ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).				frasco com 10 ml.		
frasco com 03 ml. Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml Lancetas descartáveis para lancetador (punção digital para controle glicêmico) ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).			refis	Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®)		
Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml Lancetas descartáveis para lancetador (punção digital para controle glicêmico) ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).	272	30		100 UI/mL, solução injetável,		
273 50 frasco/ ampolas suspensão injetável, frasco com 10 mL 274 300 unidades HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml Lancetas descartáveis para lancetador (punção digital para controle glicêmico) ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).				frasco com 03 ml.		
ampolas suspensão injetável, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml Lancetas descartáveis para lancetador (punção digital para controle glicêmico) ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).				Insulina Lispro (tipo:		
suspensao injetavel, frasco com 10 mL Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml Lancetas descartáveis para lancetador (punção digital para controle glicêmico) ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).	272	50	50	HUMALOG®) 100 UI/mL,		
Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml Lancetas descartáveis para lancetador (punção digital para controle glicêmico) ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).	2/3			suspensão injetável, frasco com		
274 300 unidades HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml Lancetas descartáveis para lancetador (punção digital para controle glicêmico) ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).				10 mL		
suspensão injetável, refil 3 ml Lancetas descartáveis para lancetador (punção digital para controle glicêmico) ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).				Insulina Lispro (tipo:		
Lancetas descartáveis para 275 30.000 unidades lancetador (punção digital para controle glicêmico) ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).	274	300	unidades	HUMALOG®) 100 UI/mL,		
275 30.000 unidades lancetador (punção digital para controle glicêmico) ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).				suspensão injetável, refil 3 ml		
ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).				Lancetas descartáveis para		
ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).	275	30.000	unidades	lancetador (punção digital para		
DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS).				controle glicêmico)		
(PRAZO 20 DIAS).				ANEXO IV		
·						
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1				(PRAZO 20 DIAS)	_	
Levonorgestrei 52mg, sistema				Levonorgestrel 52mg, sistema		
276 100 unidades intrauterino com insertor (tipo:	276	100	unidades			
Mirena®)				Mirena®)		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$().
Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	-
Representante: Nome	-



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

Cargo	
CPF	
RG	
Assinatura	
Tel.:	
E-mail.:	
Local/data:	

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº: 003/2021 Pregão Presencial nº: 002/2021

Pelo	presente	instrumento,	credenciamos	o(a)	Sr.(a)
		, porta	ador do Documer	nto de Identidad	de n.º
	_, para participa	r das reuniões relativ	as ao processo licita	tório acima referen	nciado,
o qual está autorizado	a requerer vista	s de documentos e pr	opostas, manifestar-	se em nome da Er	npresa,
desistir e interpor rec	cursos, assinar p	ropostas comerciais,	rubricar documento	s, assinar atas e p	oraticar
todos os atos necessár	ios ao procedime	ento licitatório, a que t	tudo daremos por fira	me e valioso.	
	São Tiago	o, de	de 2021.		

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da Empresa, sendo que a assinatura deverá ter a firma reconhecida ou atender ao disposto no Art. 3°, inciso 1 da Lei Federal 13.726/2018.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, par	ra devidos fins, sob a	s penalidades da Le	ei, que a empresa	CNPJ
, co	om sede na	cidad	le	encontra-s
HABILITADA para pa	articipar do Processo	Licitatório nº. 003/	2021, Pregão Presencia	al n°. 002/2021
nos ditames da Lei Fed	eral 10.520 de 17 de j	ulho de 2002 e Lei F	Federal 8.666/93.	
		de	de 2021.	

Razão Social da Empresa e CNPJ Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG
At Comissão Permanente de Licitações

Processo nº 003/2021 - Pregão Presencial nº 002/2021 - Edital nº 002/2021.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

<u>DECLARAR</u>, ciente das sanções legais que não se encontra em nenhuma das situações elencadas no § 4º do art. 3º da LC 123/2006 para fins de participação no processo licitatório em pauta.

Por ser verdade assina a presente.

..... de 2021.

Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1 Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de São Tiago-MG, conforme especificações descritas no Anexo VIII, parte integrante deste.
- 1.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital 002/2021 e seus Anexos.
- 2 APRESENTAÇÃO: A **aquisição de medicamentos** se dará de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

- 3 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar no presente certame, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme **Minuta de Ata (Anexo V)** e proposta aceita.
- 3.1 A licitante vencedora deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município de São Tiago e a Empresa que apresentar a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.1 O contrato decorrente deste Sistema de Registro de Preços será assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.1.1 A vigência do contrato decorrente deste Sistema de Registro de Preços ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 nas hipóteses de prorrogação.
- 6 Os contratos decorrentes deste Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.
- 7.1 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

- 8 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo a Administração aplicará o disposto no inciso XXIII do Art. 4º da Lei Federal 10.520/2002, podendo ainda, negociar diretamente com o proponente, conforme disposto no Inciso XVII do Art. retro citado.
- 9 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município de São Tiago-MG e a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.
- 10 A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da detentora da Ata com terceiros, sem autorização prévia da Administração Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- 11 Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser comunicadas à Administração Municipal e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará o cancelamento da mesma.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria requisitante e durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme disposto no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 2.851/19.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

13 - O preço ofertado pelas empresas signatárias	da j	presente	Ata de l	Registro de	Preços	é o s	seguinte,	de acordo	com a
respectiva classificação no Pregão nº 002/2021:									
1º Preço:									
	~	1			4.	, ,		1. ~	

14 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA V – DO PRAZO, DA ENTREGA E PAGAMENTO.

- 15 A entrega dos medicamentos se dará no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável, no endereço, sito na Rua São José nº 461, Centro em São Tiago-MG.
- 15.1 Qualquer atraso na entrega do objeto desta licitação será passível de aplicação das penalidades prevista neste instrumento e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.2 A entrega dos medicamentos do tipo insulina, agulhas, lancetas, refis e canetas para uso dos portadores de diabetes Mellitus, deverão ser acondicionados em baixa temperatura, utilizando transporte especial para a entrega.
- 16 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, em até **30 (trinta)** dias, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, bem como da entrega dos medicamentos e emissão da Nota Fiscal.
- 17 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 18 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 19 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, seguros, tributos e outros.
- 20 Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, procedido de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.
- 21 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata.
- 21.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

CLÁUSULA VI – GARANTIA

- 22 Garantia de entrega dos medicamentos em perfeitas condições, sendo que a empresa se responsabilizará pela qualidade dos mesmos, substituindo, imediatamente os que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou que não adequar às especificações constantes do Edital 002/2021 ou não atender as regulamentações da ANVISA.
- 22.1 A garantia não abrangerá estragos oriundos de acidentes, fenômenos, catástrofes, armazenagem prolongada em ambiente inadequado, uso indevido ou quaisquer outros estragos derivados do manuseio incorreto por parte do Município.
- 23 Os medicamentos não poderão estar com a data de validade inferior a 18 meses no ato da sua entrega.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

24 – As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

Fundo Municipal de Saúde

02.006.001 10 303 0077 2.152 3.3.90.32.00 - Material Bem ou Serviço p/ distribuição gratuita - Ficha 523

- 102 Receitas de Impostos Saúde
- 155 Trans. Fundo Estadual de Saúde
- 159 Trans. do Sub-bloco Custeio Ações/Serv.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 25 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.
- 26 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todas as requisições efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a aquisição destas estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 27 Se a qualidade dos medicamentos não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata ou estiver em desacordo com as normas da ANVISA a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **03** (**três**) **dias**, sendo que a Detentora ficará sujeita a aplicação das penalidades cabíveis, garantidos os direitos da ampla defesa.
- 28 Cada fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 29 As entregas dos medicamentos deverão ser acompanhadas da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- 30 A detentora da Ata, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 31 A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

- 32 A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos preços do presente instrumento, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração.
- 32.1 O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de fornecer os medicamentos, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
- 33 Ficam estabelecidas as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) juros de 15% (quinze) por cento sobre o valor total do pedido, por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado neste Contrato para a entrega dos itens licitados, acumulável com as demais sanções.
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, quando regularmente convocado.
- d) multa de 15% (quinze) por cento sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato,



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

- e) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Tiago, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 34 O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 35 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Fazenda Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sanção.
- 36 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS ACRESCIMOS E REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- 37 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, item 4 da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069/95 e Decreto Federal 7.892/13 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços na Ata de Registro.
- 37.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 37.2 A vigência dos contratos decorrentes deste Registro de Preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, observando o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e serão assinados dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 37.3 Os contratos decorrentes deste Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 38 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

39 – Os medicamentos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

40 – A cada fornecimento/entrega dos medicamentos, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

41 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

41.1 – Pela Administração, quando:

- 41.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 41.1.2 a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 41.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- 41.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- 41.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 41.1.6 por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 41.1.7 a detentora fornecer o(s) medicamento(s) em desacordo com as especificações constantes no Edital;
- 41.1.8 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

41.1.8.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

41.2 - Pela detentora da ata, quando:

- 41.2.1 Quando ocorrer falta injustificada de pagamento, no devido tempo e sem razão plausível, dos valores e nos prazos estipulados neste pacto.
- 41.3 A Administração poderá liberar a detentora do compromisso assumido, desde que a comunicação seja formulada com a antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias e as razões sejam aceitas pela Administração, sendo facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.
- 41.4 Os casos de cancelamento tratados nesta cláusula serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando as partes o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 42 O fornecimento/entrega objeto da presente Ata do Pregão 002/2021 Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.
- 42.1 − A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 43- O **CONTRATANTE** se obriga a:
- 43.1 Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro Preços;
- 43.2 Promover a fiscalização desta Ata de Registro de Preços, indicando funcionário para exercer esta atribuição, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 43.3 Receber os medicamentos em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital 002/2021.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 44 A **DETENTORA DA ATA** ficará obrigada a:
- 44.1 Entregar os medicamentos de acordo com o proposto nas condições estipuladas no Edital 002/2021 e nesta Ata de Registro de Preços;
- 44.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE;
- 44.3 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 44.4 Entregar os medicamentos dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitando os prazos, especificações e normas estipuladas no Edital 002/2021, bem como Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XVI - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 45 Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento desta Ata de Registro de Preços será realizado pelo responsável pela Secretaria de Saúde ou Servidor indicado e a fiscalização será exercida pelo Assessor de Licitações e Contratos.
- 45.1 O respensável pela Secretaria Municipal de Saúde atestará no documento fiscal correspondente, o que servirá juntamente com a Controladoria Geral do Município como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação do pagamento.



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

- 45.2 A **DETENTORA DA ATA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelos gestor/fiscal deste instrumento.
- 45.3 O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.
- 45.4 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata.
- 45.5 A **DETENTORA DA ATA** deverá manter, durante o prazo de cumprimento da presente Ata de Registro, as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

α T A	TICITIT A	X/X/TT 1		TRANSIT	
		* */			
					/IX I /A . 7
		4 4 4 4 4			

46	-	Na	sessão	de	abertura	do	Processo	003/2021	-	Pregão	002/2021,	esteve	presente	O	senhor:
					, portado	r da	cédula de	identidade			e Cl	PF]	ore	osto da
Em	pre	esa:													

CLÁUSULA XVIII – DA DIVULGAÇÃO

47 — A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 48 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital nº 002/2021, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas.
- 49 Fica eleito o foro, da Comarca de São João del-Rei, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 50 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

		de	de 2021.
_	Município de São Tiago	_	Detentora da Ata
Nome:	Alexandre Nonato Almeida Vivas	Nome:	
C.I:	MG-15.423.949 – SSP/MG	C.I:	
CPF:	084.931.566-20	CPF:	
Cargo:	Prefeito	Cargo:	
	Testemunha 1		Testemunha 2
Ass.:		Ass.:	
Nome:		Nome:	
C.I:		C.I:	
CPF:		CPF:	



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO VI

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Processo Licitatório nº: 003/2021 Pregão Presencial nº: 002/2021 empresa.....inscrita **dnpj** nº. A o(a)intermédio de representante legal` Sr(a) por seuportador(a) da carteira de identidade nº. e o CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Local e data) (Nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO VII

TERMO DE GARANTIA

Processo Licitatório nº: 003/2021 Pregão Presencial nº: 002/2021

A Empresainscrita no CNPJ n
, com sede na, neste ato representado pelo Srportador de
Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA E GARANTE, que ira
entregar os medicamentos nos(s) prazo(s) e quantidades em conformidade com o Edital n
002/2021, cuja a validade dos mesmos seja superior a 18 (dezoito) meses a partir da data d
entrega.
Declaramos ainda que em nossa proposta encontra-se incluído todos os encargos
tributos, fretes, seguros, concordando também com todos os termos do Edital e Termo d
Referência
(Local e data)
(Nome e assinatura)
(1 will a assiliatula)



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão do disposto nos artigos 7°, § 2°, II da Lei nº. 8.666/93, e 8°, incisos I e II, do Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, cumpre-se apresentar o estudo preliminar denominado "Termo de Referência", com objetivo de reunir elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e aquisição dos medicamentos a preços praticados no mercado.

1. DEFINIÇÕES:

- Processo Licitatório nº 003/2021 - Pregão Presencial nº 002/2021 - Edital nº 002/2021.

2. OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de São Tiago-MG, conforme especificações descritas neste termo.

3 – DISCRIMINAÇÃO:

	ANEXO I MEDICAMENTOS COM RETENÇÃO DE RECEITUÁRIO BRANCO, AZUL E/OU AMARELO (CONTROLADOS)								
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	MÉDIA PONDERADA GENÉRICO/SIMILAR DO BPS	MÉDIA PONDERADA ÉTICOS DO BPS				
01	3.000	comprimidos	Amantadina 100 mg	0,794	1				
02	50.000	comprimidos	Azitromicina 500 mG	1,24	ı				
03	70.000	comprimidos	Bromazepam 03 mG	0,10	ı				
04	70.000	comprimidos	Bromazepam 06 mG	0,101	ı				
05	500	frascos	Carbamazepina 20 mG/ mL Suspensão Oral 100 mL + Dosador	9,701	1				
06	15.000	comprimidos	Carbamazepina 200 mG CR (desintegração lenta)	-	0,76				
07	15.000	comprimidos	Carbonato de Lítio 450 mG	1,352	ı				
08	3.000	comprimidos	Celecoxibe 100 mG	•	2,281				
09	3.000	comprimidos	Celecoxibe 200 mG	1,90	ı				
10	30.000	comprimidos	Clobazam 10 mG	-	0,70				
11	30.000	comprimidos	Clobazam 20 mg	ı	1,20				
12	10.000	comprimidos	Clonazepam 0,5 mG	0,0602	ı				
13	70.000	comprimidos	Cloridrato de Amitriptilina 25 mG	0,16	ı				
14	40.000	comprimidos	Cloridrato de Amitriptilina 75 mG	0,234	ı				
15	30.000	comprimidos	Cloridrato de Buspirona 10 mG	-	1,82				
16	25.000	comprimidos	Cloridrato de Duloxetina 30 mG liberação lenta	1,307	-				
17	20.000	comprimidos	Cloridrato de Fluoxetina 10 mG	0,70	1				
18	10.000	comprimidos	Cloridrato de Imipramina 10 mG		0,760				
19	30.000	comprimidos	Cloridrato de Imipramina 25 mG	0,328	-				
20	10.000	comprimidos	Cloridrato de Imipramina 75 mG	-	1,87				
21	5.000	comprimidos	Cloridrato de Metilfenidato 20 mG – LA	-	8,81				
22	5.000	comprimidos	Cloridrato de Metilfenidato 30 mG – LA	-	6,061				
23	5.000	comprimidos	Cloridrato de Metilfenidato 40 mG – LA	-	8,75				
24	30.000	cápsula	Cloridrato de Nortriptilina 10 mG	-	0,659				



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

25	20.000	cápsula	Cloridrato de Nortriptilina 75 mG	-	0,64
26	10.000	comprimidos	Cloridrato de Paroxetina 10 mG	1,80	
27	10.000	comprimidos	Cloridrato de Paroxetina 15 mG	1,80	
28	15.000	comprimidos	Cloridrato de Paroxetina 30 mG	4,614	-
29	20.000	comprimidos	Cloridrato de Pregabalina 150 mG	-	1,42
30	10.000	comprimidos	Cloridrato de Sertralina 25 mG	0,79	-
31	80.000	comprimidos	Cloridrato de Sertralina 50 mG	0,23	0,23
32	5.000	comprimidos	Cloridrato de Sibutramina 10 mg	1,24	-
33	5.000	comprimidos	Cloridrato de Sibutramina 15 mg	0,552	-
34	15.000	comprimidos	Cloridrato de Tramadol + Paracetamol 37,5+325 mG	-	2,16
35	20.000	comprimidos	Cloxazolam 02 mG	-	33,66
36	3.000	cápsula	Dimesilato de Lisdexanfetamina 30 mG	-	12,70
37	3.000	cápsula	Dimesilato de Lisdexanfetamina 50 mG	-	13,22
38	500	tubos	Dipropionato de Betametasona+Sulfato de Gentamicina 0,5+1mg/g (30grs)	5,35	-
39	6.000	comprimidos	Donepezila 5 mg	-	0,352
40	6.000	comprimidos	Donepezila 10 mg	-	0,545
41	10.000	comprimidos	Eritromicina 250 mG	0,41	-
42	10.000	cápsulas	Espiramicina 1,5 MUI (500MG)	-	3,48
43	20.000	comprimidos	Flunitrazepam 01 mG	0,549	0,549
44	3.000	comprimidos	Fumarato de Quetiapina 50 mG	3,57	-
45	10.000	comprimidos	Gabapentina 600 mG	1,488	-
46	40.000	comprimidos	Hemitartarato de Zolpidem 10 mg	-,	1,082
47	30.000	comprimidos	Haloperidol 01 mG	0,12	-,
		,	Haloperidol Decanoato 50mG/ mL		
48	500	ampolas	Injetável (ampola 1ml)	4,989	-
49	20.000	comprimidos	Lorazepam 01 mG	-	0,19
50	30.000	comprimidos	Lorazepam 02 mG	0,092	-
51	15.000	comprimidos	Maleato de Levomepromazina 25 mG	0,55	-
52	10.000	comprimidos	Maleato de Midazolam 7,5 mG	-	1,49
53	500	tubos	Metronidazol 100 mG/G Gel Vaginal 50grs	5,214	-
54	10.000	comprimidos	Metronidazol 250 mg	0,131	-
55	5.000	comprimidos	Nitazoxanida 500mg	-	13,93
56	1.000	frascos	Nitazoxanida 20mg/ml	-	42,27
57	10.000	comprimidos	Nitrazepam 05 mG	0,189	-
58	10.000	comprimidos	Olanzapina 10 mG	0,556	-
59	50.000	comprimidos	Oxalato de Escitalopram 10 mG	0,37	-
60	10.000	comprimidos	Oxalato de Escitalopram 20 mG	0,73	-
61	30.000	comprimidos	Oxcarbazepina 300 mG	0,755	-
62	500	frascos	Periciazina 10mg/ml solução oral gotas (frasco 20ml)	-	7,96
63	500	frascos	Periciazina 40mg/ml solução oral gotas (frasco 20ml)	-	17,15
64	5.000	comprimidos	Periciazina 10 mG	_	0,38
65	5.000	comprimidos	Pirimetamina 25 mG	0,07	-
66	500	frascos	Rifamicina 10mg/ml spray (frasco 20 ml)	-	3,21
67	10.000	comprimidos	Risperidona 03 mG	0,22	-
68	1.000	tubos	Sulfadiazina de Prata 10 mG/G Creme 50	6,60	_
				0,00	



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

			Gramas			
69	5.000	comprimidos	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80	0,15		
09	3.000		mG	0,13		
70	200	fraccas	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+8		16 221	
70	200	200 frascos	mG/mL Suspensão Oral (frasco 100 mL)		16,231	
71	500	frascos	Sulfato de Gentamicina 5mg/ml solução		9.60	
/1	500	300	ITASCOS	oftálmica (frasco 5 ml)	-	8,69
72	10.000	comprimidos	Sulpirida 50 mG		0,42	
73	10.000	comprimidos	Trifluoperazina 02 mG	-	0,331	
74	10.000	comprimidos	Trifluoperazina 05 mG	-	0,395	
75	600	fraccos	Valproato de Sódio 50 mG/ mL Suspensão	2 90		
75		frascos	Oral 100 mL + Dosador	3,80	-	

ANEXO II MEDICAMENTOS **SEM RETENÇÃO** DE RECEITUÁRIO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	MÉDIA PONDERADA GENÉRICO/SIMILAR DO BPS	MÉDIA PONDERADA ÉTICOS DO BPS
76	5.000	comprimidos	Aceclofenaco 100 mG	-	0,287
77	5.000	comprimidos	Acetato de Ciproterona 50 mG	1,85	-
78	600	ampolas	Acetato de Medroxiprogesterona 150 mG/mL Ampola Injetável	15,275	1
79	100	frascos	Acetato de Prednisolona + Gatifloxacino 10+3mg/ml Solução Oftálmica (frasco 6ml)	-	50,00
80	3.000	comprimidos	Acetato de Racealfatocoferol 400 mg	0,239	-
81	3.000	sachês	Acetilcisteína 200 mg pó para solução oral	0,58	1
82	3.000	sachês	Acetilcisteína 600 mg pó para solução oral	1,30	1
83	6.000	comprimidos	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 81 mG	0,30	1
84	6.000	comprimidos	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 200 mG	0,502	1
85	6.000	comprimidos	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 325 mG	1,00	-
86	30.000	comprimidos	Ácido Fólico 05 mG	0,033	-
87	3.000	comprimidos	Ácido Ursodesoxicólico 150 mG	-	4,12
88	3.000	comprimidos	Ácido Ursodesoxicólico 50 mG	-	4,35
89	2.000	ampolas	Água Estéril para Aplicação de Injeção 10 mL	0,326	-
90	1.000	frascos	Albendazol 40 mG/ mL Suspensão Oral (frasco 10 mL)	0,85	-
91	10.000	comprimidos	Albendazol 400 mG	0,305	-
92	5.000	comprimidos	Alendronato de Sódio 70 mG	-	0,175
93	3.000	comprimidos	Alogliptina 12,5 mg	-	2,75
94	15.000	comprimidos	Alopurinol 100 mG	0,122	-
95	18.000	comprimidos	Alopurinol 300 mG	0,235	-
96	10.000	comprimidos	Apixabana 2,5 mG	-	2,966
97	10.000	comprimidos	Apixabana 5 mG	-	2,966
98	60.000	comprimidos	Atenolol 50 mG	0,069	-
99	6.000	comprimidos	Atorvastatina Cálcica 80 mG	1,721	-
100	6.000	comprimidos	Baclofeno 10 mg	0,195	-
101	10.000	comprimidos	Besilato de Anlodipino 2,5 mG	0,79	-
102	40.000	comprimidos	Besilato de Anlodipino 10 mG	0,057	-
103	6.000	comprimidos	Besilato de Levanlodipino 2,5 mg	-	1,81
					26



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

104 6.000 comprimidos Bilastina 20 mg - 105 35.000 comprimidos Bissulfato de Clopidogrel 75 mG - 106 100 frascos Brinzolamida 10mg/ml suspensão oftálmica (frasco 05 mL) - 107 1.000 frascos Brometo de Ipatrópio 20 mcG/Dose Aerosol (frasco 200 doses) - 108 800 frasco Brometo de Tiotrópio 2,5 mcG Solução Inalação 04 mL + Respimat - 109 50 frasco Olodaterol 2,5+2,5 mcg (solução para inalação) Com inalador - 110 1.000 frascos Bromeprida 04 mG/ mL Solução Oral (frasco 20 mL) 1,25 111 15.000 cápsulas Budesonida 200 mcG + Inalador 0,38 112 15.000 cápsulas Budesonida 32 mcG Aeorossol Nasal (frasco 120 doses) 6,627 114 300 cápsulas Budesonida 400 mcG + Inalador - 115 1.000 frascos Budesonida 50 mcG Aeorossol Nasal (frasco 120 doses) - 116 300 frascos Budesonida Aerossol Bucal 200 mcG -	2,516 0,324 38,27 30,00 276,31 273,742 - - - 23,57 20,00 72,00
106	38,27 30,00 276,31 273,742 - - - - 23,57 20,00 72,00
106	30,00 276,31 273,742 - - - - 23,57 20,00 72,00
107	276,31 273,742 23,57 20,00 72,00
108	273,742 23,57 20,00 72,00
109 50 frasco Brometo de Tiotrópio + Cloridrato de Olodaterol 2,5+2,5 mcg (solução para inalação) Com inalador 1,25 1,25 1,25 1,25 1,25 1,25 1,25 1,25 1,25 1,25 1,25 1,25 1,25 1,25 1,25 1,25 1,25 1,25 1,2	- - - 23,57 20,00 72,00
110 1.000 frascos (frasco 20 mL) 1,25 111 15.000 cápsulas Budesonida 200 mcG + Inalador 0,38 112 15.000 cápsulas Budesonida 200 mcG + Refil 0,653 113 1.000 frascos Budesonida 32 mcG Aeorossol Nasal (frasco 120 doses) 6,627 114 300 cápsulas Budesonida 400 mcG + Inalador - 115 1.000 frascos Budesonida 50 mcG Aeorossol Nasal (frasco 120 doses) - 116 300 frascos Budesonida Aerossol Bucal 200 mcG /dose - 117 300 frascos Budesonida Aerossol Bucal 50 mcG/dose -	20,00 72,00
112 15.000 cápsulas Budesonida 200 mcG + Refil 0,653 113 1.000 frascos Budesonida 32 mcG Aeorossol Nasal (frasco 120 doses) 6,627 114 300 cápsulas Budesonida 400 mcG + Inalador - 115 1.000 frascos Budesonida 50 mcG Aeorossol Nasal (frasco 120 doses) - 116 300 frascos Budesonida Aerossol Bucal 200 mcG /dose - 117 300 frascos Budesonida Aerossol Bucal 50 mcG/dose -	20,00 72,00
113 1.000 frascos Budesonida 32 mcG Aeorossol Nasal (frasco 120 doses) 6,627 114 300 cápsulas Budesonida 400 mcG + Inalador - 115 1.000 frascos Budesonida 50 mcG Aeorossol Nasal (frasco 120 doses) - 116 300 frascos Budesonida Aerossol Bucal 200 mcG /dose - 117 300 frascos Budesonida Aerossol Bucal 50 mcG/dose -	20,00 72,00
113 1.000 frascos (frasco 120 doses) 6,627 114 300 cápsulas Budesonida 400 mcG + Inalador - 115 1.000 frascos Budesonida 50 mcG Aeorossol Nasal (frasco 120 doses) - 116 300 frascos Budesonida Aerossol Bucal 200 mcG / dose - 117 300 frascos Budesonida Aerossol Bucal 50 mcG/dose -	20,00 72,00
114300cápsulasBudesonida 400 mcG + Inalador-1151.000frascosBudesonida 50 mcG Aeorossol Nasal (frasco 120 doses)-116300frascosBudesonida Aerossol Bucal 200 mcG / dose-117300frascosBudesonida Aerossol Bucal 50 mcG/dose-	20,00 72,00
115 1.000 frascos Budesonida 50 mcG Aeorossol Nasal (frasco 120 doses) - 116 300 frascos Budesonida Aerossol Bucal 200 mcG / dose - 117 300 frascos Budesonida Aerossol Bucal 50 mcG/dose -	20,00 72,00
116 300 frascos Budesonida Aerossol Bucal 200 mcG /dose - 117 300 frascos Budesonida Aerossol Bucal 50 mcG/dose -	
117 300 frascos Budesonida Aerossol Bucal 50 mcG/dose -	22.50
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	22,50
118 1.000 comprimidos Cabergolina 0,5 mG 1,58	,
119 100 bisnagas Calcipotriol 50 mcg/g pomada 30g -	51,42
Calcipotriol + Dipropionato de 120 bisnagas Betametasona 50 mcg/ 0,5 mG pomada - dermatológica 30 g	110,00
121 3.000 comprimidos Candesartana Cilexetila 32 mG -	1,95
122 130.000 comprimidos Captopril 25 mG 0,05	
123 300 frascos Carbocisteína 50 mG/ mL xarope (frasco 100 mL)	-
124 12.000 comprimidos Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500 mG/ 400 UI 0,069	-
125 1.000 Carisoprodol+Cianocobalamina+Dipirona+ Piridoxina+Tiamina 250+1+250+100+50 mG	12,33
126 25.000 comprimidos Carvedilol 6,25 mG 0,086	-
127 60.000 comprimidos Carvedilol 12,5 mG 0,135	-
128 45.000 comprimidos Carvedilol 25 mG 0,196	-
129 1.000 bisnagas Cetoconazol 20 mg/G Creme Dermatológico 30 g 3,99	-
130 10.000 comprimidos Cetoconazol 200 mG 0,229	-
131 100 Caixas Ciclesonida 50 mcG/dose suspensão nasal spray 120 doses -	41,28
132 25.000 comprimidos Cilostazol 100 mG 0,41	-
133 10.000 comprimidos Cinarizina 25 mG 0,635	0,635
134 20.000 comprimidos Cinarizina 75 mG	0,215
135 6.000 comprimidos Citrato de Sildenafila 20 mG 3,126	3,126



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

136	3.000	comprimidos	Citrato de Sildenafila 25 mG	5,18	
		·	Cloridrato de Ambroxol 3mg/ml xarope	3,10	
137	600	frascos	(frasco 100ml)	-	1,80
138	600	frascos	Cloridrato de Ambroxol 6mg/ml xarope (frasco 100ml)	-	1,92
139	15.000	comprimidos	Cloridrato de Diltiazem 90 mG	-	1,643
140	3.000	comprimidos	Cloridrato de Bamifilina 300 mG	0,554	0,554
141	500	frascos	Cloridrato de Bromexina 0,8 mG/ MI (fasco 120 ml)	6,04	-
142	3.000	comprimidos	Cloridrato de Clonidina 0,100 mG	-	0,29
143	3.000	comprimidos	Cloridrato de Clonidina 0,150 mG	-	0,263
144	3.000	comprimidos	Cloridrato de Clonidina 0,200 mG	-	0,32
145	300	frascos	Cloridrato de Dorzolamida + Maleato de Timolol 2%+0,5% solução oftálmica 10 mL	-	45,90
146	3.000	comprimidos	Cloridrato de Meclizina 25 mG	-	1,094
147	3.000	comprimidos	Cloridrato de Meclizina 50 mG	-	1,992
148	70.000	comprimidos	Cloridrato de Metformina 850 mG	0,07	-
149	10.000	comprimidos	Cloridrato de Metoclopramida 10 mG	-	0,085
150	20.000	comprimidos	Cloridrato de Oxibutinina 05 mG	-	0,681
151	3.000	comprimidos	Cloridrato de Pioglitazona 45 mg	3,092	-
152	15.000	comprimidos	Cloridrato de Prometazina 25 mG	0,10	-
153	50	ampolas	Cloridrato de Prometazina 25 mG/ mL (ampola 2ml)	1,71	-
154	20.000	comprimidos	Cloridrato de Tansulosina 0,4 mG	1,35	-
155	10.000	comprimidos	Cloridrato de Ticlopidina 250 mG	-	0,781
156	1.200	bisnagas	Colagenase + Cloranfenicol 0,6 UI/ 10 mG 30 g	-	8,90
157	1.200	bisnagas	Colagenase + Cloranfenicol 0,6 UI/ 10 mG 50 g	51,00	-
158	10.000	comprimidos	Dexametasona 04 mG	2,375	-
159	3.000	frascos	Dexametasona 1mg/ml (0,1%) suspensão oftalmica 5ml	-	7,263
160	1.000	frascos	Diclofenaco Resinato 15mG/ml Solução Oral Gotas 20 mL	-	7,62
161	6.000	comprimidos	Dicloridrato de Betaistina 08 mG	0,387	-
162	3.000	comprimidos	Dicloridrato de Manidipino 10 mg	-	2,79
163	3.000	comprimidos	Dicloridrato de Manidipino 20 mg	-	6,773
164	18.000	comprimidos	Dipirona Sódica 500 mG	0,137	-
165	3.000	frascos	Dipirona Sódica 500 mG/ mL (frasco 20 mL)	0,964	-
166	500	frascos	Dipropionato de Beclometasona 200 mcG Dose aerossol oral (frasco 200 doses)	-	58,47
167	500	frascos	Dipropionato de Beclometasona 250 mcG Dose aerossol oral (frasco 200 doses)	-	33,00
168	500	frascos	Dipropionato de Beclometasona 50 mcG Dose aerossol oral (frasco 200 doses)	-	29,65
169	500	seringas preenchidas	Enoxaparina Sódica Injetável 20 mG/0,2 mL	15,79	-
170	6.000	seringas	Enoxaparina Sódica Injetável 40 mG/0,4	-	23,00



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

		preenchidas	mL		
			Enoxaparina Sódica Injetável 60 mG/ 0,6		
171	3.000	seringas preenchidas	mL	-	23,00
		seringas	Enoxaparina Sódica Injetável 80 mG/0,8		
172	500	preenchidas	mL	-	25,60
173	5.000	comprimidos	Espironolactona 100 mG	_	27,333
174	60.000	comprimidos	Espironolactona 25 mG	0,472	27,333
175	5.000	comprimidos	Etexilato de Dabigatrana 75 mG	0,472	15,828
176	5.000	comprimidos	Etexilato de Dabigatrana 73 mG	-	2,97
177	3.000	comprimidos	Ezetimiba 10 mg	2,80	2,80
178	3.000	comprimidos	Finasterida 5 mg	2,80	0,410
179	5.000	comprimidos	Fluconazol 150 mG	0,39	0,410
180	5.000	cápsulas	Fosfato de Oseltamivir 75 mG	0,33	16,65
100	3.000	Capsulas	Fumarato de Formoterol Di-hidratado +	_	10,03
181	6.000	cápsulas	Budesonida 12/400 mcG (+inalador)	-	1,77
			Furoato de Fluticasona 27,5 mg Spray		
182	100	caixas	Nasal 120 doses	-	40,75
183	90.000	comprimidos	Furosemida 40 mG	0,060	_
184	50.000	comprimidos	Glibenclamida 05 mG	0,03	_
185	6.000	comprimidos	Glimepirida 01 mG	0,21	
186	200.000	comprimidos	Hidroclorotiazida 25 mG	0,017	
		·	Hidróxido de Alumínio 62 mG/ mL	0,017	
187	100	frascos	Suspensão Oral (frasco 200 mL + Dosador)	-	5,856
		_	Hidróxido de Magnésio 85,5 mG/ mI		
188	500	frascos	frasco 120 mL	-	2,208
100		seringas	Hilano G-F 20, 8mg/ml. Seringa		2 525 22
189	15	preenchidas	preenchida 6ml.	-	2.605,00
190	3.000	comprimidos	Ibandronato de Sódio 150 mG	85,365	85,365
101	800	f	Ibuprofeno 100mG/mL suspensão oral	2.076	
191		frascos	(frasco 30ml)	2,076	-
192	3.000	comprimidos	Itraconazol 100 mG	1,021	-
193	10.000	cápsulas	Levodopa + Cloridrato de Benserazida		0.049
195	10.000	Capsulas	100+25mG	-	0,948
194	10.000	comprimidos	Levodopa + Cloridrato de Benserazida		0,90
154	10.000	comprimidos	200+50 mG	-	0,90
195	3.000	cápsulas	Levodopa + Cloridrato de Benserazida		1,23
155	3.000	Capsulas	200+50 mG liberação prolongada	_	1,23
196	3.000	comprimidos	Levodopa + Cloridrato de Benserazida	_	1,435
			100+25 mG liberação prolongada		1,755
197	3.000	comprimidos	Levonorgestrel 0,75 mG	1,858	-
198	40.000	comprimidos	Levotiroxina Sódica 25 mcG	-	0,146
199	30.000	comprimidos	Levotiroxina Sódica 50 mcG	-	0,150
200	10.000	comprimidos	Levotiroxina Sódica 88 mcG	-	0,235
201	25.000	comprimidos	Levotiroxina Sódica 100 mcG	-	0,150
202	10.000	comprimidos	Levotiroxina Sódica 125 mcG	0,187	0,187
203	10.000	comprimidos	Levotiroxina Sódica 150 mcG	-	0,12
204	10.000	comprimidos	Levotiroxina Sódica 175 mcG	-	0,270
205	10.000	comprimidos	Levotiroxina Sódica 200 mcG	-	0,871
206	3.000	comprimidos	Linagliptina 5 mg	-	4,92



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

207	10.000	comprimidos	Lisinopril 20 mG	0,602	-
208	10.000	comprimidos	Loratadina 10 mG	0,11	-
209	50.000	comprimidos	Losartana Potássica 25 mG	•	0,77
210	1.000	frascos	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mG/ mL Solução Oral 120 mL + Dosador	-	1,142
211	10.000	comprimidos	Maleato de Dexclorfeniramina 02 mG	0,06	-
212	50.000	comprimidos	Maleato de Enalapril 10 mG	0,034	
		·	Maleato de Indacaterol 150 mcG (+	0,03 1	
213	3.000	cápsulas	inalador)	-	3,77
214	3.000	cápsulas	Maleato de Indacaterol 300 mcG (+ inalador)	-	3,41
215	50	frascos	Maleato de Timolol + Travoprosta 5+0,04 mG/mL solução oftálmica 2,5 mL	-	122,19
			Maleato de Timolol 0,25% solução		
216	50	frascos	oftálmica 05 mL	5,19	-
217	12.000	comprimidos	Mesalazina 400 mg	2,030	
218	12.000	comprimidos	Mesalazina 800 mg	0,76	
219	20.000	comprimidos	Mesilato de Doxazosina 02 mg	0,90	_
220	300	tubos	Miconazol creme dermatológico 28gr	1,70	_
221	10.000	comprimidos	Mononitrato de Isossorbida 10 mG	1,70	0,26
222	6.000	comprimidos	Naproxeno 250 mG	0,415	0,20
223	6.000	comprimidos	Naproxeno 550 mG	1,091	_
+		•	·	·	•
224	40.000	comprimidos	Nifedipino 10 mG	0,234	-
225	300	frascos	Nimesulida 50 mG/ mL Gotas 15 mL	1,74	-
226	500	frascos	Nitrato de Miconazol 20 mG/mL Loção 30 mL	2,30	-
227	500	blister	Noretisterona 0,35 mg (blister c/35 comprimidos)	4,99	-
228	30.000	comprimidos	Omeprazol 10 mG	0,23	6,15
229	30.000	comprimidos	Omeprazol 40 mG	3,625	-
230	20.000	comprimidos	Pantoprazol de Sódio 20 mG	0,53	-
231	20.000	comprimidos	Pantoprazol de Sódio 40 mG	0,50	-
231	15.000	comprimidos	Paracetamol 750 mG	0,15	-
233	200	frascos	Pilocarpina 2% solução oftálmica frasco 10 mL	18,766	18,766
234	200	frascos	Pilocarpina 4% solução oftálmica frasco 10 mL	-	33,48
235	3.000	comprimidos	Progesterona 100 mG	_	1,553
236	3.000	comprimidos	Progesterona 200 mG	-	3,044
230		comprimi	Repelente de Insetos spray, não oleoso, a		3,011
237	1.500	frascos	base de DEET. Específico para uso em	-	21,94
237	2.555	11 43003	gestantes. (Frasco 200ml)		
238	10.000	comprimidos	Rivaroxabana 10 mG	-	6,871
239	10.000	comprimidos	Rivaroxabana 15 mG	-	6,87
240	10.000	comprimidos	Rosuvastatina Cálcica 5 mG	0,82	-
	_5.556	23	Sais de Reidratação Oral (Cloreto de Sódio	0,02	
241	20.000	sachês	+ Glicose + Citrato de Sódio + Cloreto de	0,50	-
			Potássio) 27,9 G		
242	40.000	comprimidos	Sinvastatina 40 mG	0,109	-



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

243	10.000	comprimidos	Sinvastatina 80 mG	0,45	-
244	3.000	sachês	Sulfato de Condroitina + Sulfato de		3,999
244	5.000	Sacries	Glicosamina 1,5 + 1,2 pó oral 4,135 g		3,333
			Sulfato de Neomicina + Bacitracina Zíncica		
245	4.000	bisnagas	05 mG/ 250 UI g Pomada Dermatológica	2,83	-
			10 G		
246	50	hichagas	Tacrolimo Mono Hidratado 0,1% Pomada		122,493
240	50	bisnagas	Dermatológica 30 Gramas	,	122,493
247	50	hichagae	Tacrolimo Mono Hidratado 0,3% Pomada		122,493
247	50	bisnagas	Dermatológica 30 Gramas	,	122,493
248	50	frascos	Tartarato de Brimonidina 2,0 mG/mL		5,218
240	50	Hascus	solução oftálmica frasco 05 mL	-	3,216
249	10.000	comprimidos	Tiamazol 05 mG	-	0,209
250	10.000	comprimidos	Tiamazol 10 mG	-	0,459
251	12.000	comprimidos	Valsartana 160 mG	-	1,66
252	12.000	comprimidos	Valsartana 80 mG	ı	1,15
253	12.000	comprimidos	Valsartana 320 mG	ı	1,24
254	500	tubos	Valerato de Betametasona1mg/g		9,734
234	300	tubos	(pomada 30g)	,	9,734
255	20.000	comprimidos	Varfarina Sódica 2,5 mG	0,30	-
256	15.000	comprimidos	Varfarina Sódica 05 mG	0,104	-
257	3.000	comprimidos	Vildagliptina 50 mG	ı	2,014
258	3.000	comprimidos	Vildagliptina + Cloridrato Metformina		1,92
236	5.000	comprimidos	50+500 mg	,	1,92
259	3.000	comprimidos	Vildagliptina + Cloridrato Metformina		3,60
239	5.000	comprimidos	50+850 mg	,	3,00
260	200	frascos 120	Xinafoato de Salmeterol + Fluticasona 25/		101,243
200	200	doses	125 mcG Spray Oral	•	101,245
261	200	frascos 120	Xinafoato de Salmeterol + Fluticasona 25/		163,00
201	200	doses	250 mcG Spray	•	103,00
262	500	caixas	Xinafoato de Salmeterol + Fluticasona 50/		101,42
202	300	Caixas	250 mcG Diskus 60 Doses	•	101,42

ANEXO III

INSULINAS, AGULHAS, LANCETAS, REFIS E CANETAS PARA USO DOS USUÁRIOS PORTADORES DE DIABETES MELLITUS (PRAZO 20 DIAS)

INSULINA COM CONDICIONAMENTO E TRANSPORTE EM BAIXA TEMPERATURA NA ENTREGA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	MÉDIA PONDERADA GENÉRICO/SIMILAR DO BPS	MÉDIA PONDERADA ÉTICOS DO BPS
263	10.000	unidades	Agulha para aplicação de insulina na caneta nano, tamanho: 04 mm cada	-	0,26
264	10.000	unidades	Agulha para aplicação de insulina na caneta, tamanho: 06 mm / 32 G cada	-	0,799
265	100	unidades	Caneta de Aplicação de Insulina (própria para as insulinas Novolin, Levemir, Novorapid e Novomix). Dosagem	-	111,50



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

			máxima 60 unidades		
266	120	unidades	Insulina Asparte (tipo: NOVORAPID®) 100 UI/mL, sistema de aplicação pré enchidos solução injetável, com 03 mL cada	-	35,50
267	40	frasco	Insulina Asparte (tipo: NOVORAPID®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 ml.	-	113,00
268	90	unidades	Insulina Detemir (tipo: LEVEMIR®) 100 UI/mL, sistema de aplicação pré enchidos solução injetável, com 03 mL	-	61,71
269	120	frasco	Insulina Glargina (tipo: LANTUS®) 100 UI/mL, solução injetável (refil), frasco com 03 mL	1	92,00
270	60	frasco	Insulina Glargina (tipo: LANTUS®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 mL	-	162,12
271	30	frasco	Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 10 ml.	-	116,38
272	30	refis	Insulina Glulisina (tipo: APIDRA®) 100 UI/mL, solução injetável, frasco com 03 ml.	-	17,17
273	50	frasco/ ampolas	Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, frasco com 10 mL	-	100,912
274	300	unidades	Insulina Lispro (tipo: HUMALOG®) 100 UI/mL, suspensão injetável, refil 3 ml	-	48,74
275	30.000	unidades	Lancetas descartáveis para lancetador (punção digital para controle glicêmico)	-	0,119
	ANEXO IV DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS (PRAZO 20 DIAS)				
276	100	unidades	Levonorgestrel 52mg, sistema intrauterino com insertor (tipo: Mirena®)	-	764,408

4. METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM e de acordo com as especificações do objeto.

5. JUSTIFICATIVA:

O presente termo de referência tem por fundamento subsidiar o processo para aquisição de medicamentos, o qual faz-se necessário para distribuição de medicamentos básicos e extras para a população São-tiaguense, sendo que é imprescindível o reabastecimento da Farmácia Básica e Postos de Saúde da sede do Município e do Distrito de Mercês de Água Limpa. Dessa forma, a aquisição de medicamentos tem em vista garantir tratamento aos pacientes em acompanhamento médico pelo SUS.

Ademais, é de interesse da Administração que as compras sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição seguindo critérios razoáveis que venham permitir a Secretaria



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

Municipal de Saúde de São Tiago a segurança de atendimento da demanda. Por esses aspectos, e por entender que a natureza do consumo dos produtos, objeto deste Termo de Referência, se enquadra nos termos dos incisos I e II do art. 3º do Decreto 7.892/2013, a procuradoria jurídica do Município sugeriu a adoção do Sistema de Registro de Preços para o presente objeto.

6. DO PRAZO, DA ENTREGA E PAGAMENTO.

A entrega dos medicamentos se dará no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável, no endereço, sito na Rua São José nº 461, Centro em São Tiago/MG.

Qualquer atraso na entrega do objeto desta licitação será passível de aplicação das penalidades prevista neste instrumento e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.

A entrega dos medicamentos do tipo insulina, agulhas, lancetas, refis e canetas para uso dos portadores de diabetes Mellitus, deverão ser acondicionados em baixa temperatura, utilizando transporte especial para a entrega.

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, em até **30** (**trinta**) dias, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, bem como da entrega dos medicamentos e emissão da Nota Fiscal.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, seguros, tributos e outros.

Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, procedido de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.

É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

7. DAS PENALIDADES

A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos preços do presente instrumento, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração.

O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de fornecer os medicamentos, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) juros de 15% (quinze) por cento sobre o valor total do pedido, por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado no Contrato para a entrega dos itens licitados, acumulável com as demais sanções.
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, quando regularmente convocado.
- d) multa de 15% (quinze) por cento sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato.
- e) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Tiago, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000 www.portalsaotiago.com.br / licitacao@saotiago.mg.gov.br Fone: PABX (32) 3376-1022/ FAX: (32) 3376-1174

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Fazenda Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sanção.

As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

São Tiago, 6 de agosto de 2021.

Ana Carolina Lopes dos Santos

Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.